



DECRETO Nº 260/2017

Ponto Facultativo

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia
14 de agosto de 2017.

Art. 2º A determinação contida no art. 1º não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 262, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **LUCAS EDUARDO ZAMPIERI**, portador do RG nº9.912.062-2 e CPF nº057.759-679-92, do Cargo de Chefe de Seção de Arquivo Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 264, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Nomear Agente Político

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSE ADELIO BUSKI LOS**, portador do RG nº93.081.946-2 e CPF nº 436.315.849-20, para o Cargo de Secretário Municipal do Interior, lotado na Secretaria Municipal do Interior, Percebendo os valores do Símbolo CC-1 a contar de 09 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 789/, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Exonerar a pedido a Servidora **Fernanda Tizot dos Santos**, matrícula nº 54787, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, Nomeada através do Concurso Emprego Público nº001/2015, admitida em 13 de Junho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei do CLT e a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o memorando nº282/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **FERNANDA TIZOT DOS SANTOS**, matrícula nº 54787 portadora do RG nº 9.700.498-6 e CPF nº 051.150.579-56 do Concurso Emprego Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 21de 16 de fevereiro de 2016 Nomeada através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde nº 008/2016, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 40 horas** na data de 13 de Junho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



DECRETO Nº 258, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Exonerar cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº10.035.157-9 e CPF nº062.847.179-38 do Cargo de Chefe de Seção de Arquivo e Controle Processual, lotada no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 259, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº10.035.157-9 e CPF nº062.847.179-38 do Cargo de Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 09 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 263, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos art. 7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
12.361.0602.2027	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
3.3.90.39.00.00		Sessão de Educação Básica - FUNDEB 40%	
1390	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Fundeb 40%	
Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.000,00
12.365.0602.2028	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
3.3.90.39.00.00		Sessão de Educação Infantil	
1450	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:



Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
12.361.0602.2027	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
3.3.90.39.00.00		Sessão de Educação Básica - FUNDEB 40%	
1390	102	MATERIAL DE CONSUMO	
		Fundeb 40%	
Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.000,00
12.365.0602.2028	6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
3.1.91.13.00.00		Sessão de Educação Infantil	
1370	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



=\$\$\$\$\$

>> **classificados**

Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218